



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2860301 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação de 01 vaga no XVIII CONBRASCOM - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, na modalidade presencial, a ocorrer na cidade de Fortaleza, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período de **19 a 21/06/2024**, com carga horária de 30 horas, a ser promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ, com vistas a capacitar a servidora Daniele Silva de Jesus, Assessora de Comunicação Social deste Regional.
2. No documento n.º 2836188, foi juntado o Formulário de Solicitação de Autorização de Deslocamento de Servidores - Sades.
3. Consoante informação da SGP em documento n.º 2846413, o treinamento encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2024.
4. A ASJUR1 se pronunciou favoravelmente à contratação, conforme Parecer n.º 293/2024, documento n.º 2859762.
 - 4.1 Registre-se que a Certidão de Regularidade do FGTS foi juntada, aos autos, documento n.º 2860056, com vistas a atender a recomendação da ASJUR1, constante do tópico 5.1, do referido parecer.
5. Mediante documento n.º 2850162, foi acostada a informação de disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa com participação da servidora no referido Congresso, corroborada pela COORC, documento n.º 2851674.
6. A concessão de diárias a servidores públicos federais encontra respaldo nos arts. 58 e 59, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e tem por escopo a indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a servidores e magistrados que, a serviço, afastem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
7. Paralelamente, registra-se que a Resolução TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais da Justiça Eleitoral.

8. Por oportuno, assinala-se, ainda, que, no âmbito deste Regional, a matéria em comento está regulamentada por meio da Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018. Por sua vez, a Portaria da Presidência nº 331, de 13/8/2014, alterada pela Portaria nº 994/2023, disciplina a aquisição de passagens aéreas no interesse deste Tribunal.

9. Em face do exposto, lastreado no Parecer nº 293/2024 da ASJUR1, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, **AUTORIZO** a contratação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça – FNCJ, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, no valor total de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

10. Considerando a justificativa apresentada, os fundamentos predelineados, o amparo nas normas vigentes que regem a matéria, **em havendo disponibilidade orçamentária e, desde que a servidora esteja no pleno exercício das suas atribuições neste Regional, AUTORIZO**, com esteio no art. 5º, III, da Resolução Administrativa nº 35/2018, o deslocamento solicitado e o pagamento da(s) diária(s) referente(s).

11. Quanto às despesas com transporte, uma vez que será fornecido pelo Tribunal, não cabe ao servidor a indenização pertinente.

12. Isto posto, à ASSESD para publicar a presente decisão e certificar.

13. Simultaneamente, encaminhe-se à:

- SGP, SOF e SEAC, para ciência e adoção das providências pertinentes, no âmbito das respectivas competências regulamentares;
- AMAVE, para conhecimento deste *decisum*;
- EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento, e demais providências na sua área de atuação;
- SEAQUI, para publicação.

MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDÃO LIMA

Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Analista Judiciário**, em 07/06/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2860301** e o código CRC **6E0E2646**.

0009926-77.2024.6.05.8000

2860301v3